



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rio de Janeiro -
Centro, Guanambi - BA

Telefone



77 3451-3626

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h
e 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 - TELEFONIA MOVEI

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 001.2021 - PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA
- 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 005.2021 - EMPRESA SUPERCONT GUANAMBI - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA





Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, tendo iniciada às 08h, na sala do Setor de Licitação da Câmara Municipal de Guanambi, reuniu o pregoeiro, Joaquim Manoel Costa de Azevedo, e os membros da comissão de equipe de apoio, constituída pela Portaria nº 002/2021, a saber: Magno de Almeida Lisboa e Elcimar Figueredo Silva, para realizar a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade pregão presencial em referência. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal–SMP), com tecnologia 4G ou superior, para o fornecimento de 50 (cinquenta) linhas móveis de acesso móvel pós-pago, com fornecimento de chips em regime de comodato, pelo período de 12(doze) meses, em conformidade com a Lei Geral das Telecomunicações e demais normas regulamentadoras emitidas pela Agência Nacional de Telecomunicações–ANATEL, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus Anexos. Presente também a Sr^a. Joseane Ramos Touças, RG 36498312-7, CPF 411.820.728-10, representante da empresa Telefônica Brasil S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62. Dando prosseguimento à sessão, o pregoeiro informou que foi publicado o aviso e, na íntegra, o Edital e seus anexos no endereço eletrônico da Câmara <http://www.procedebahia.com.br/ba/camaraguanambi> ou pelo site <http://www.guanambi.ba.leg.br/>, acessando no link **Utilidades, Diário Oficial**, onde se encontra publicado na internet e no mural do átrio deste Poder Legislativo, **promovendo assim uma ampla divulgação**, necessária para que o público em geral tivesse conhecimento. O pregoeiro privilegiando o princípio da competitividade, aguardou 15min (quinze minutos) na tentativa que comparecesse demais concorrentes, porém sem êxito. Após análise dos documentos, e estando os mesmos em conformidade ao solicitado no edital de Licitação, a empresa foi credenciada. Tendo recebido da empresa os envelopes “A-Proposta de Preços” e “B-Habilitação” deu-se início a fase seguinte com a abertura do Envelope A - Proposta de Preços. Aberta o envelope “A”, verificou que a empresa apresentou a proposta de preço no valor de R\$ 36.120,00 (trinta e seis mil, cento e vinte reais), constatado a regularidade da proposta deu-se início a fase de negociação direta com a representante da empresa, quando a mesma alegou não haver possibilidade de reduzir o valor, estando no limite mínimo. Sendo a proposta final, da empresa Telefônica Brasil S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62, inferior ao valor de referência, conforme Item “1.4” do Edital, R\$ 48.418,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais) o Pregoeiro e a comissão acataram a proposta e deram por encerrada a fase de lances verbais. Ato contínuo abriu a palavra a quem tivesse interesse de pronunciar sobre o ato realizado. Não havendo manifestação o Pregoeiro procedeu a abertura do “Envelope B”, contendo a documentação de habilitação da empresa Telefônica Brasil S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62, após a apreciação do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio constatou-se que os documentos estavam em conformidade com as exigências do Edital, sendo julgada vencedora do certame a empresa Telefônica Brasil S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62. Aberta a palavra aos presentes, estes nada expuseram para que viesse a registrar em ata. Consultado à representante da empresa licitante sobre o interesse em interpor recursos, esta renunciou a esse direito. Em seguida, o pregoeiro informou que a Ata e demais documentos serão encaminhados à assessoria jurídico para emissão do parecer e, sendo



**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

favorável, em seguida serem encaminhados à autoridade superior para posterior homologação. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às 09h49m. Eu, Joaquim Manoel Costa de Azevedo, pregoeiro, lavrei o presente registro que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelo pregoeiro, membro da equipe de apoio e representante da empresa licitante.

Magno de Almeida Lisboa
Membro da equipe de apoio

Elcimar Figueredo Silva
Membro da equipe de apoio

Joaquim Manoel C. de Azevedo
Pregoeiro

Joseane Ramos Touças
Telefônica Brasil S/A
CNPJ. 02.558.157/0001-62



**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 001/2021**

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 001/2021 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa **Publicount Contabilidade Pública e Assessoria S/C Ltda**, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Guanambi, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Sr. Zaqueu rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal, denominada de contratante, e do outro lado, a **Publicount Contabilidade Pública e Assessoria S/C Ltda**, CNPJ nº 03.289.734/0001-20, com sede na rua Atílio Pereira de Oliveira, nº 453, 1º andar, bloco “A”, bairro Sandoval Moraes, na cidade de Guanambi-Ba, neste ato representada pelo sócio Gilberto Pereira Nogueira, brasileiro, portador do documentos de identidade nº 02268350-06 SSP/BA, CRC/BA nº 016895/O-7, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2021**, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, referente aos serviços de Assessoria técnico contábil especializada tendo em vista a realização de prestações de contas mensais e anual da Câmara municipal de Guanambi perante o TCM-BA, com orientações quanto à contabilidade geral da receita e despesa, acompanhamento das diligências mensais e anual expedidas pelos órgãos de controle externo, treinamento e coordenação de servidores da área contábil.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera Prazo da Vigência do contrato nº 001/2021, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022;

2.3 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período;



**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Guanambi – Ba, 28 de dezembro de 2021

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

**EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N° 001/2021
Inexigibilidade Licitação n° 001/2021**

Contratada: Publicount Contabilidade Pública e Assessoria S/C Ltda. CNPJ n° 03.289.734/0001-20; **Contrato** 001/2021. **Inexigibilidade de Licitação** n° 001/2021. **Objeto:** serviços de Assessoria técnico contábil especializada tendo em vista a realização de prestações de contas mensais e anual da Câmara municipal de Guanambi perante o TCM-BA, com orientações quanto à contabilidade geral da receita e despesa, acompanhamento das diligências mensais e anual expedidas pelos órgãos de controle externo, treinamento e coordenação de servidores da área contábil, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor Global:** R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). **Vigência:** 01/01/2022 a 31/12/2022. **Data da Assinatura do Aditivo:** 28/12/2021.

Joaquim Manoel Costa de Azevedo
Presidente da CPL





Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N° 005/2021

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 005/2021 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa Supercont Guanambi – Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Guanambi, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Sr. Zaqueu rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal, denominada de contratante, e do outro lado, a Supercont Guanambi – Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, CNPJ 10.420.767/0001-23, estabelecida Rua Tamandaré, n° 1340-A, bairro Araújo, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, neste ato representada pelo sócio **Sebastião de Oliveira Gomes, contabilista inscrito no CRC/BA 25.622/0-9**, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal n° 8.666/93, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 005/2021**, oriundo da Inexigibilidade de Licitação n° 002/2021, referente a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria para alimentação de dados no SIGA-Sistema Integrado de Gestão e auditoria do TCM-BA.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera Prazo da Vigência do contrato n° 005/2021, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022;

2.3 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II da Lei n° 8.666/93 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período;

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.





Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Guanambi – Ba, 28 de dezembro de 2021

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

**EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N.º 005/2021
Inexigibilidade Licitação n.º 002/2021**

Contratada: SUPERCONT GUANAMBI – SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ 10.420.767/0001-23; **Contrato** 005/2021. **Inexigibilidade de Licitação** n.º 002/2021. **Objeto:** contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria para alimentação de dados no SIGA-Sistema Integrado de Gestão e auditoria do TCM-BA. **Vigência:** 01/01/2022 a 31/12/2022. **Data da Assinatura do Aditivo:** 28/12/2021.

Joaquim Manoel Costa de Azevedo
Presidente da CPL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/06EB-605D-1B58-A653-F986> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 06EB-605D-1B58-A653-F986



Hash do Documento

999f6bb3d04efbd68f997ee8d2bd534a0ee9c3f00f0482114b5ad5e05dda49b3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/12/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/12/2021 17:33 UTC-03:00